



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 133/2018, 6 de agosto de 2018.

Nomeia Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1603 de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista 20 (vinte) horas semanais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da lei municipal nº 1603, de 31 de julho de 2015, que criou o cargo de Dentista com vinte horas semanais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2017, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia/PR;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que abrange a possibilidade de o Poder Público rever seus atos, e Súmulas 346/1963 e 473/1969 do STF;

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia e o resguardo dos direitos e garantias individuais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1603/2015, de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, com mesmo nível salarial do Cargo de Dentista, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, a ser constituída pelos seguintes servidores:

- I- **Camila Valéria Rocha da Silva;**
- II- **Sandra Maria Zanetti;**
- III- **Leonardo pereira Menezes**

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 6 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6.8 / 2018
Página: 02 edição 1951

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

